



RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DRSP AO CNAS

JAN-JUN 2023

Brasília, 12 de julho de 2023

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



SECRETARIA NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Apresentação

O Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS (DRSP) apresenta ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) as informações sobre o processo de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS) no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), referentes ao período de janeiro a junho de 2023, considerando o disposto no art. 18, inciso IV, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e no art. 3º da Resolução CNAS nº 18, de 20 de junho de 2011.

Constam neste relatório tabelas e gráficos que evidenciam a situação dos processos de Certificação de janeiro a junho de 2023.

1.DADOS GERAIS DA CERTIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

1.1. Processos decididos

A classificação dos processos decididos abrange as seguintes possibilidades: a publicação de portaria de deferimento ou de indeferimento no Diário Oficial da União; o encaminhamento de processos a outros Ministérios para julgamento de mérito, nos casos em que, após análise técnica, não se verificou a existência ou preponderância de ações na área de assistência social; o arquivamento por perda de objeto ou a pedido das entidades; a finalização de manifestação em processos de competência dos demais ministérios certificadores; e a manutenção de decisão anterior em casos de revisão administrativa.

A tabela 1 demonstra o total de processos decididos pelo MDS desde que assumiu a competência de certificar as entidades de assistência social, com a publicação da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. O total de processos decididos pelo Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS - DRSP entre 30/11/2009 e 30/06/2023 é de 26.198, sendo 65,1% de protocolos de renovação de CEBAS.

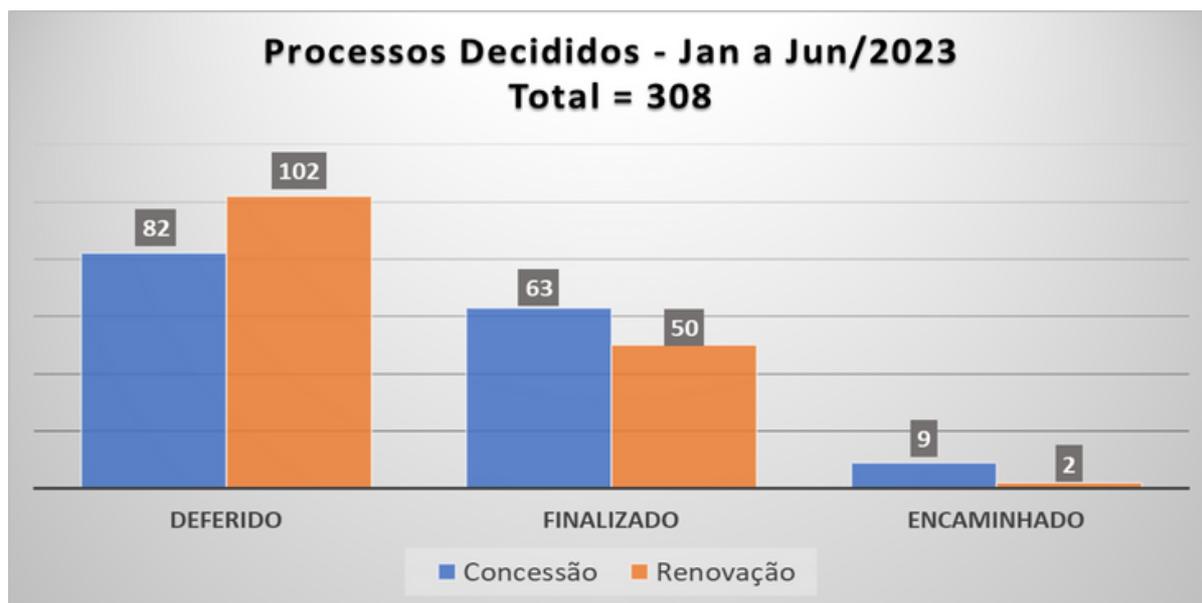
Tabela 1 – Processos de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social decididos no âmbito do MDS, por tipo de processo e situação – acumulado de 30/11/2009 a 30/06/2023.

Tipo de processo	Deferido	Indeferido	Encaminhado	Arquivado	Finalizado	Manutenção da decisão	Cancelado	Total decididos
Renovação	11.633	739	1.339	2.116	1.232	-	8	17.067
Concessão	4.980	1.752	812	301	1007	-	13	8.865
Representação	8	34	8	5	-	-	-	55
Importação	60	3	2	-	-	-	-	65
Supervisão	18	-	2	33	-	93	-	146
Total Geral	16.699	2.528	2.163	2.455	2.239	93	21	26.198

Fonte: CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

No período de janeiro a junho foram decididos, no âmbito do MDS, 308 processos de certificação. O gráfico 1 demonstra o montante de processos decididos no ano, segundo o tipo de processo e a decisão.

Gráfico 1 – Processos de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social decididos no MDS entre janeiro e junho/2023



Fonte: CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

1.2. Processos não decididos

Em junho de 2023, constavam 697 processos não decididos de concessão e renovação. A tabela seguinte demonstra a situação dos processos sem decisão, verificada em 30/06/2023.

Tabela 2 – Processos de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social não decididos no âmbito do MDS, por tipo de processo e situação – acumulado de 30/11/2009 a 30/06/2023

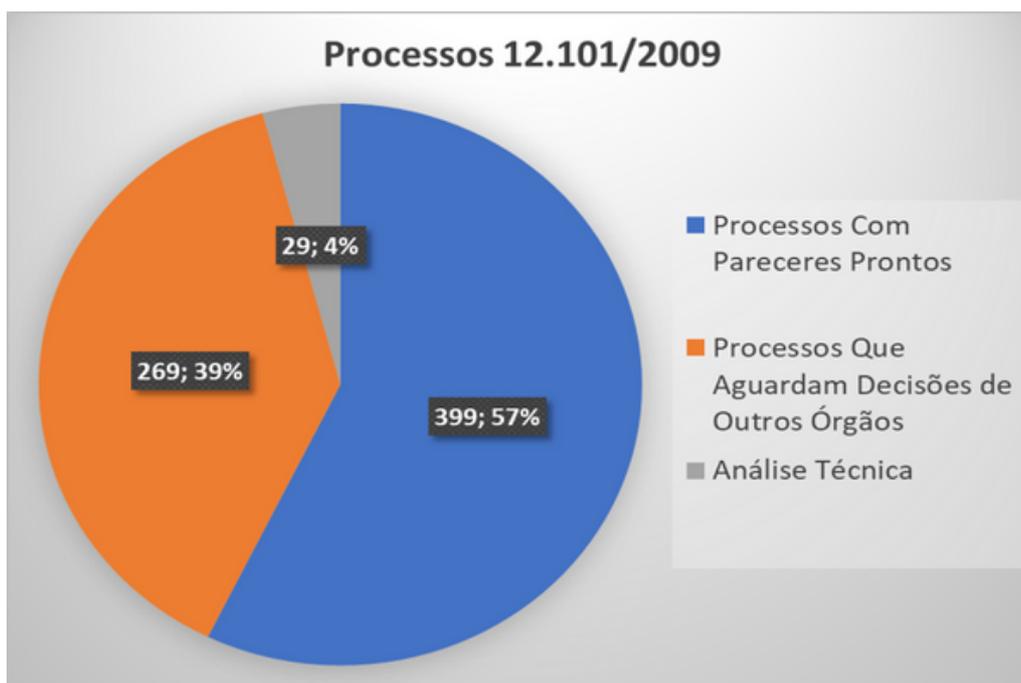
Tipo de processo	Aprovação	Análise técnica	Em Diligência	Aguardando manifestação	Aguardando análise do recurso SNAS	Aguardando decisão anterior	Total não decididos
Renovação	137	19	7	78	57	128	426
Concessão	166	10	8	40	39	8	271
Total Geral	303	29	15	118	96	136	697

Fonte: CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Todos os processos pendentes de decisão já tiveram análise iniciada, ou seja, já foram diligenciados, encaminhados para manifestação de outro ministério certificador ou já passaram por apreciação e aprovação e aguardam apenas a publicação no Diário Oficial da União.

Para ilustrar a informação prestada, apresentamos o gráfico abaixo em que demonstra que mais de 90% dos processos não decididos já possuem parecer ou aguardam resposta do Ministério da Educação. Menos de 4% do estoque encontra-se em análise técnica aguardando resposta de diligência ou decisão de processos anteriores para ser concluído.

Gráfico 2 – Processos de CEBAS aguardando decisão para publicação pelo MDS - em junho/2023



Fonte: CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Pelo gráfico 2, percebe-se que apenas 29 processos analisados à luz da Lei nº 12.101/2009, estão em análise pelo DRSP.

É importante salientar que a distribuição dos processos para a primeira análise segue exclusivamente o critério de ordem cronológica, salvo os casos de determinações judiciais. No entanto, pelas circunstâncias de cada processo (necessidade de manifestação de outro Ministério ou de diligências) a decisão pode ocorrer em tempos distintos para protocolos de um mesmo período de entrada.

1.3. Processos Lei Complementar nº 187/2021

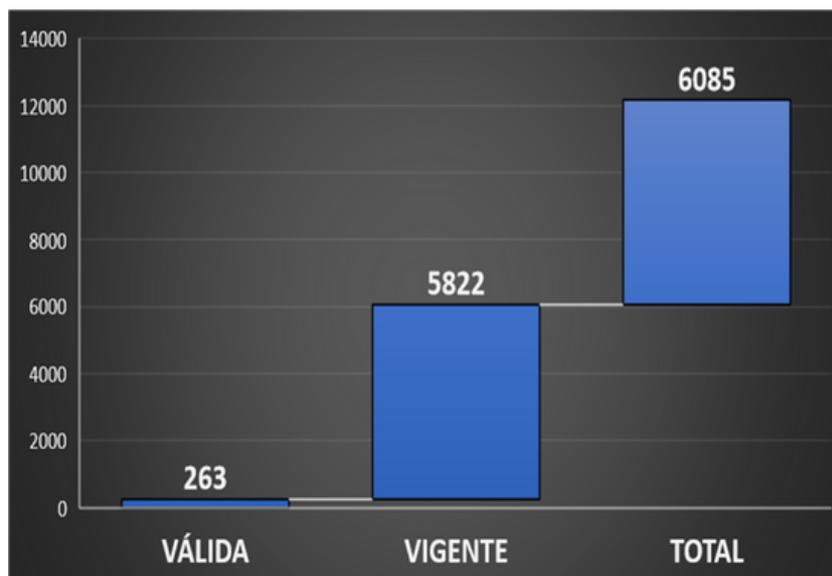
Em razão da publicação da Lei Complementar nº 187, em 17 de dezembro de 2021, e a ausência de Decreto regulamentador que deverá instruir e viabilizar a análise dos protocolos apresentados a partir daquela data, até 30/06/2023, constavam 990 requerimentos de concessão e 200 requerimentos de renovação pendentes.

Todos esses processos estão sobrestados até a publicação do Decreto regulamentador, que está em fase final de elaboração, com a devida participação do DRSP junto à Casa Civil, responsável por tal atribuição, junto com os demais órgãos certificadores, órgãos de controle e fiscalização.

2. Entidades Certificadas

Em 30 de junho de 2023, 6.085 entidades usufruíam dos efeitos da certificação, das quais 5.822 encontravam-se com certificação vigente, ou seja, dentro da validade constante da portaria de deferimento publicada no Diário Oficial da União, e outras 263 encontravam-se com certificação válida, isto é, possui requerimento de renovação protocolado tempestivamente, aguardando decisão de mérito.

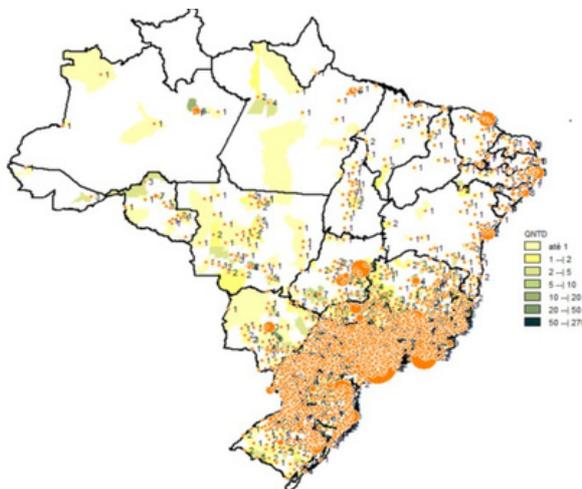
Gráfico 3 – Número de entidades privadas/ OSC de Assistência Social com CEBAS válido/vigente - em junho/2023



Fonte: CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

As entidades certificadas atuam em mais de 2.028 municípios do Brasil e estão presentes em 25 estados e no Distrito Federal, que a grande concentração de entidades com CEBAS está na Região Sudeste e Sul, com grande concentração nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, conforme se observa na figura 1:

Figura 1 – Mapa de localização das entidades privadas/ OSC de Assistência Social, com CEBAS vigente, em junho/2023



Fonte: CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

2.1 Entidades exclusivas ou preponderantes

De acordo com a Lei nº 12.101/2009, o MDS é o órgão competente por certificar as entidades exclusivas ou preponderantes que atuam no âmbito da assistência social, junto ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Após análise realizada pelo DRSP, acerca da atuação "mista" das entidades certificadas, verificou-se que, das 6.085 entidades certificadas até junho/2023, apenas 130 (2,1%) apresentaram atuação além da assistência social, nas áreas de educação e/ou de saúde. Essas precisaram atender requisitos de mais de uma área de certificação para alcançar e manter a Certificação CEBAS.

Também foi possível constatar que do total das certificadas, 322 apresentaram, além da área da assistência social, alguma atividade não certificável, que não impediu o atendimento aos requisitos legais impostos para o CEBAS. Podem ser atividades de outras políticas, atividades comerciais de sustentabilidade econômica, atividades religiosas, etc.

Tabela 3 – Número de entidades privadas/ OSC de Assistência Social, com CEBAS vigente/válido que atuam em outras áreas e possuem ofertas não certificáveis - em junho/2023

Atuam Apenas na Assistência Social (exclusiva)	Atuam na Assistência Social e Outras Áreas (Favorável) *	Possui Outras Ofertas Não Certificáveis **
5.633	130	322

Fonte: CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

2.2. Entidades Certificadas por receita bruta anual

Um dado importante a ser considerado é a receita bruta anual das entidades certificadas.

Em caso de renovação da Certificação, as entidades com receita bruta igual ou inferior a um milhão, terão o CEBAS renovado para um período de 05 anos, nos termos do art. 5º §1º do Decreto 8.242/2014. As entidades com receita bruta superior a um milhão de reais, terão o CEBAS renovado para um período de 03 anos.

Registra-se que, em caso de concessão originária, a certificação é concedida para o período de 03 anos, em qualquer hipótese de renda bruta.

Conforme se observa no Gráfico 4 abaixo, 68% das entidades certificadas possuem receita bruta anual menor ou igual a um milhão de reais. As demais, 32%, auferiram receita bruta anual superior a um milhão de reais, veja-se:

Gráfico 4 – Percentual entidades privadas/ OSC de Assistência Social, com CEBAS vigente até junho/2023, por receita bruta total



Fonte: CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

2.3. Entidades Certificadas por ofertas

Considerando que uma OSC pode executar mais de uma oferta socioassistencial, apresentamos os dados referentes às 7.714 certificadas até 30/06/2023, de organizações preponderantes ou exclusivas de assistência social. Ou seja, informações referentes somente às entidades de competência de certificação do MDS.

Gráfico 5 – Quantidade e tipos de ofertas realizadas pelas entidades privadas/OSC certificadas pelo MDS, com preponderância ou exclusivas de Assistência Social – em junho/2023



Fonte: CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Uma informação relevante de se notar é que até dezembro/2022, a principal oferta certificada era Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Desde maio/2023, no entanto, destaca-se que a oferta mais certificada pelo MDS é o habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência.

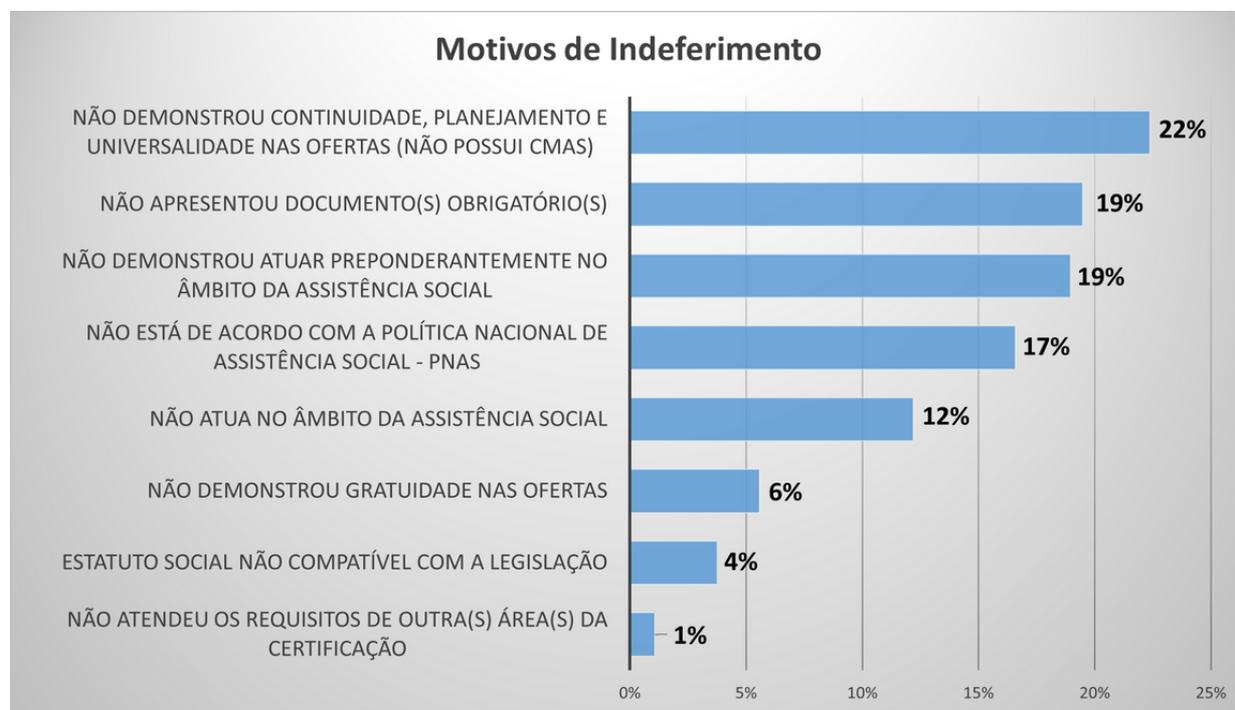
3. Indeferimento de requerimentos CEBAS

O DRSP entende que a atuação das Organizações da Sociedade Civil nos municípios deve ocorrer de forma adequada e alinhada à Política Nacional de Assistência Social, seguindo os princípios, requisitos e normativas atualmente estabelecidas. Dessa forma, a Certificação CEBAS deve ser uma forma de reconhecimento de qualidade dessas ofertas executadas pela Rede Socioassistencial Privada do SUAS, assim como de vínculo da organização com a política pública.

Nesse sentido, faz parte da rotina do DRSP a análise de motivos de indeferimento de requerimentos de concessão ou de renovação para auxiliar no direcionamento e planejamento das nossas ações.

Abaixo apresentamos as informações sobre os motivos de indeferimento. Destacando que o primeiro motivo de indeferimento é a falta de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Ou seja, primeiro nível de reconhecimento e órgão responsável pela autorização e reconhecimento no âmbito da assistência social.

Gráfico 6 – Motivos de indeferimento de solicitação de concessão/renovação de CEBAS pelo MDS - em junho/2023



Fonte: CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

4. Supervisão de entidades certificadas

Além dos processos de Certificação – concessão e renovação – há ainda processos de supervisão das entidades privadas/OSC de assistência social. É dever do MDS supervisionar as entidades certificadas com CEBAS e zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos necessários à certificação, podendo, a qualquer tempo, determinar a apresentação de documentos, a realização de auditorias ou o cumprimento de diligências.

Tais procedimentos podem se dar por meio de Supervisões Ordinárias e/ou Extraordinárias, a depender de onde partiu a informações de que havia algum indício de irregularidade.

Os processos de Representação se assemelham aos processos de Supervisão. Verificada a prática de irregularidade pela entidade certificada, são competentes para representar ao ministério certificador, sem prejuízo das atribuições do Ministério Público: o gestor municipal, distrital ou estadual do SUS ou do SUAS e o gestor da educação municipal, distrital ou estadual; a Secretaria da Receita Federal do Brasil; os Conselhos de acompanhamento e controle social previstos na Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007, e os Conselhos de Assistência Social e de Saúde; e o Tribunal de Contas da União.

Esse tipo de processo verifica, a partir da notificação apresentada, se as entidades já certificadas estão mantendo o cumprimento dos requisitos necessários à certificação. Caso a entidade realmente esteja descumprindo algum requisito da Certificação, ela poderá ter o Cebas cancelado.

Registra-se que em 31/12/2018 foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria nº 2.689 GM/MDS, que dispõe sobre os procedimentos de supervisão, atualmente vigentes.

A seguir, constam os dados de todos os processos de Representação e de Supervisão (Ordinárias/Extraordinárias), em andamento e sem decisão, instaurados pelo MDS, por suas fases:

Tabela 4 – Quantitativo de processos de representação/supervisão em andamento - em junho/2023

Processos Não Decididos – Acumulado de 30/11/2009 a 30/06/2023			
Fase do processo	Representação	Supervisão	Total Geral
Análise técnica	04	96	100
Aguardando análise do recurso SNAS	02	02	04
Para Decisão do Ministro	02	-	02
Em Diligência	-	20	20
Aguardando Manifestação	-	03	03
Total Não decididos	08	121	129

Fonte: CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Além dos processos ordinários e extraordinários acima expostos, em cumprimento à determinação do Acórdão do Tribunal de Contas da União - TCU, o DRSP realizou, de janeiro a junho, 14 supervisões in loco nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste, cujo escopo foi a verificação quanto ao cumprimento dos requisitos necessários para garantir a Certificação CEBAS.

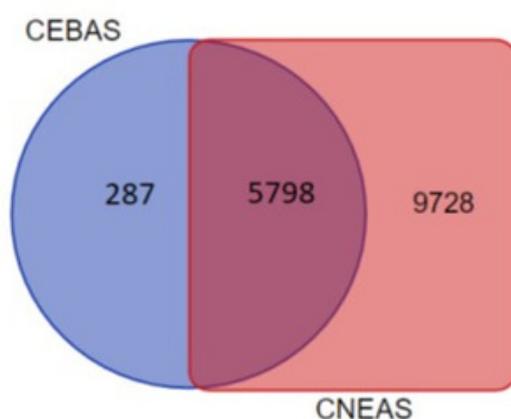
5. Entidades certificadas e Entidades cadastradas no CNEAS

O Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social consta na Lei Orgânica de Assistência Social e passou a ser exigido para a Certificação CEBAS desde 1º de maio de 2019 (Portaria Ministerial nº 2.690, de 28 de dezembro de 2018, art.10, inciso II). No entanto, durante o período de calamidade decretado por conta da pandemia de Coronavírus (COVID-19), foi publicada a Portaria Ministerial nº 355, de 13 de abril de 2020, prorrogando o prazo para a exigibilidade do CNEAS, constante do caput do art. 10 da Portaria nº 2.690/2018, de 30/04/2020 para 31/12/2020.

Assim, o requisito de cadastro concluído no CNEAS passou a ser novamente exigido desde 02/01/2021. Sobre o CNEAS, a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, traz em seu art. 31, inciso III, como requisito para a Certificação CEBAS: “prestar e manter atualizado o cadastro de entidades e organizações de assistência social de que trata o inciso XI do caput do art. 19 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993”.

No gráfico abaixo é demonstrado o número de entidades certificadas pelo MDS até 30 de junho de 2023, que já possuem cadastro concluído no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS). Das 6.085 entidades que possuíam certificação, 5.798 estão com o cadastro concluído no CNEAS.

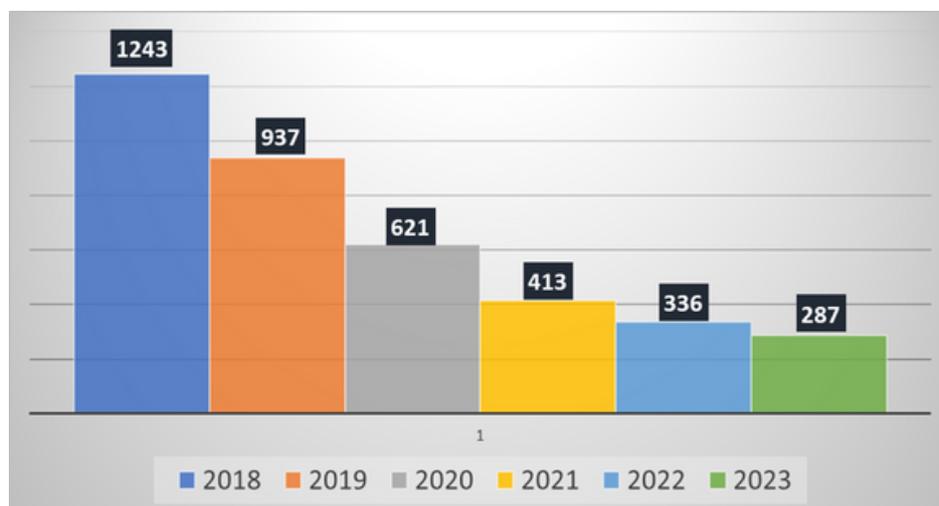
Gráfico 7 – Relação entre entidades certificadas e com CNEAS concluído – em junho/2023



Fonte: CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

É crescente e notável o avanço no preenchimento do CNEAS, com relação às entidades certificadas pelo CEBAS. Em 31/12/2018, 1243 entidades estavam certificadas sem CNEAS, atualmente, 287 estão nesta situação:

Gráfico 8 – Evolução do preenchimento do CNEAS para entidades certificadas com CEBAS - em junho/2023



Fonte: CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

6. Alerta sobre golpe contra OSC's

A SNAS/MDS tem recebido grande número de denúncias sobre possível golpe financeiro contra as OSC's de assistência social. Diante disso, uma série de ações de comunicação em redes sociais, e-mails e mensagens de celular, foram implementadas para coibir o alcance das tentativas de golpes contra as organizações.

Uma vez que o MDS está presente ativamente nas redes sociais, possui central de relacionamento da ouvidoria que realiza envio de mala direta de e-mails e também providencia ativo de envio de mensagem e ligação para celular, foram realizadas as seguintes publicações:



Twitter

Sequência de tweets publicados na página oficial do MDS @mdsgovbr, com alcance para 5.910 seguidores:



Instagram

Publicações realizadas no dia 11/07/2023, no perfil oficial do MDS @mdsgovbr, que possui 333 mil seguidores:





Blog Rede SUAS

Publicação atualizada no site do Blog da RedeSUAS, gerido pela SNAS, no dia 10/07/2023. Site: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>
Post completo: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/comunicado-as-organicoes-da-sociedade-civil-do-suas/>



Whatsapp

Visando o maior número de compartilhamentos e divulgação do alerta contra a tentativa de golpe contra as entidades de assistência social, o DRSP divulgou para grupos e contatos card com o texto de alerta.





E-mail

A SNAS providenciou o envio de e-mail para mais de 34 mil endereços eletrônicos, que estão registrados nas bases de dados do DRSP.

O e-mail foi encaminhado por mala direta tanto pelo próprio DRSP, quanto pela ouvidoria do Ministério.

Texto do e-mail:

Prezadas Entidades Privadas/Organizações da Sociedade Civil (OSCs) da Assistência Social, certificadas e que venham a requerer a concessão/renovação do CEBAS

A Secretaria Nacional de Assistência Social/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SNAS/MDS) vem recebendo denúncias de tentativas de golpe contra as entidades privadas / OSC que atuam no Sistema Único de Assistência Social, principalmente, as que possuem Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

Algumas OSCs têm recebido ligações de diversos números, inclusive com DDD 61, em que a pessoa se identifica como sendo do setor do CEBAS e informa que a entidade possui débitos com empresas telefônicas e outras. Alega-se que, devido a esses débitos, a certificação ficaria suspensa por determinado prazo. Posteriormente, o golpista envia um boleto solicitando o pagamento (relatos comuns de valor aproximado de R\$ 4.000,00). Trata-se de uma tentativa de golpe/fraude contra as entidades privadas/OSC da Assistência Social, se constituindo como uma atitude criminosa.

Sendo assim, esclarecemos que:

1. O requerimento de certificação CEBAS e todos os serviços públicos prestados pelo MDS são totalmente gratuitos. O processo de solicitação, análise e manutenção do CEBAS não envolve qualquer tipo de cobrança, emissão de boletos ou pagamentos. Portanto, fiquem atentos a qualquer solicitação nesse sentido, pois isso é um sinal evidente de fraude.

2. O MDS não realiza ligações para tratar de processos de certificação. Todas as comunicações são por escrito por meio de e-mails institucionais (@mds.gov.br) ou por requerimento de audiência online ou presencial feito pela OSC para o Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS (DRSP/SNAS). Portanto, qualquer ligação telefônica recebida nesse sentido deve ser considerada suspeita.

3. A manutenção da Certificação CEBAS e a imunidade de contribuições sociais estão condicionadas exclusivamente ao cumprimento dos requisitos legais impostos pela Lei de Certificação (Lei nº 12.101/2009 e Lei Complementar nº 187/2021, que aguarda regulamentação). Não há possibilidade de cancelamento do Cebas por ausência de pagamento de conta de qualquer natureza.

Caso receba qualquer ligação ou mensagem nesse sentido, orientamos que:

1) Registre boletim de ocorrência junto a polícia civil e comunique oficialmente por e-mail ao DRSP/SNAS/MDS por meio do e-mail diligencia.cebas@mds.gov.br, canais de atendimento da Ouvidoria [SNAS providenciou o envio de e-mail para mais de 34 mil endereços eletrônicos, que estão registrados nas bases de dados do DRSP.](#) [O e-mail foi encaminhado por mala direta tanto pelo próprio DRSP, quanto pela ouvidoria do Ministério.](#)

[Texto do e-mail:](#) ou ligando gratuitamente para 121 ou 0800 707 2003.

2) Não forneçam informações pessoais ou financeiras a terceiros. O MDS se comunica apenas através dos meios oficiais com as Organizações.

A SNAS MDS vem tomando as medidas cabíveis de denúncia junto aos órgãos competentes. Estamos empenhados em combater qualquer prática fraudulenta contra as OSC, importantes parcerias do SUAS. Contamos com a colaboração de todos para manter a integridade das OSCs.

Cordialmente,

Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS

Secretaria Nacional de Assistência Social

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

7. Painel de transparência da Rede Privada do SUAS

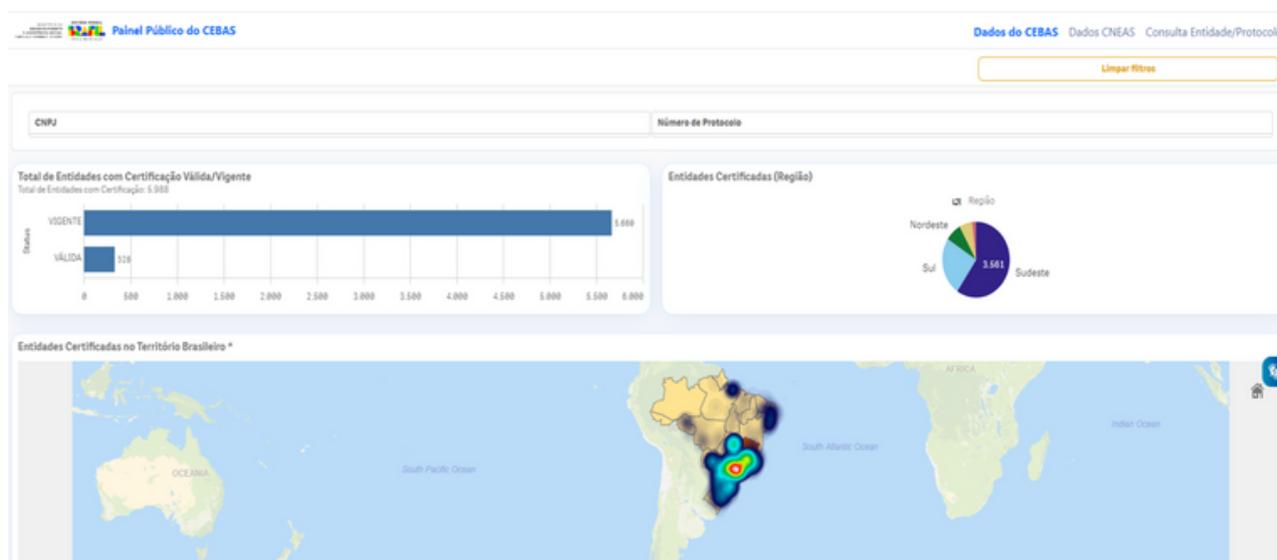
Com o objetivo de alcançar transparência, acessibilidade, relatórios imediatos, além de facilitar a gestão de dados e viabilizar o desenvolvimento de indicadores e políticas públicas locais, o DRSP participou do desenvolvimento do PAINEL ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DA REDE PRIVADA do SUAS.

O projeto foi idealizado pelo DRSP e desenvolvido pela equipe da STI/MDS retomado em fevereiro/2023.

As informações ficarão acessíveis no site do Ministério com possibilidade de consultar informações gerais (quantidade de entidades com Cebas válido e vigente; Cneas; municípios), informações específicas (histórico cebas da entidade, ofertas certificadas), além de produzir relatórios.

O painel é dinâmico e possui acessibilidade:

Figura 2 – Layout do Painel Eletrônico de Informações da Rede Privada do SUAS



Fonte: Intranet MDS

8. Relacionamento

O DRSP atende diariamente representantes de Organizações da Sociedade Civil, gestores, conselheiros locais da assistência social, parlamentares e demais pessoas interessadas em informações sobre CEBAS, CNEAS, serviços socioassistenciais. Tais atendimentos são realizados por meio de audiência por videoconferência on-line, presencial, ligações, e-mails, demandas da Central de Relacionamento e site FalaBR.

De janeiro a junho foram atendidas 4.212 demandas desses canais, conforme quadro abaixo:

Tabela 5 – Quantitativo de atendimentos do DRSP, de jan-jun de 2023

MÊS	Audiências	FALA BR	E-mails Respondidos Agenda DRSP	E-mails Respondidos DILIGÊNCIA	E-mails Respondidos Rede Privada	SGD Respondido	TOTAL
Janeiro	1	5	11	359	199	79	654
Fevereiro	3	7	24	315	218	29	596
Março	24	9	53	438	251	34	809
Abril	5	8	48	341	182	69	653
Maiο	19	8	72	396	228	37	760
Junho	8	2	67	471	153	39	740
TOTAL	60	39	275	2320	1231	287	4212

Fonte: CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

9. Outras informações

9.1. Sistema Inscrição

Atualmente, não existe um sistema nacional e eletrônico para requerimento e manutenção da inscrição das OSCs nos conselhos de assistência social, sendo necessário um alinhamento entre os sistemas de informação da SNAS sobre OSCs (CadSuas, CNEAS) a fim de reformulá-los de modo a facilitar o trabalho da gestão e o manuseio das informações, permitindo agilidade, transparência e qualificação deste processo tanto para os entes da administração pública, como para as organizações da sociedade civil, também fortalecendo o controle social a cargo dos conselhos em todo o país.

O prazo de entrega para o sistema era, inicialmente, em 2020. Contudo, não foi um sistema priorizado na gestão anterior.

No dia 9 de fevereiro de 2023, o Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Sr. Wellington Dias, assinou em sessão plenária realizada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, documento em que consta o desenvolvimento do presente sistema como prioridade do MDS.

Desde então, o DRSP acompanhou o DGSUAS em reuniões realizadas junto à STI para dar início ao desenvolvimento do sistema.

9.2. Construção de novos normativos para recepcionar LC nº 187/2021

Uma vez que a nova Lei de certificação e seu Decreto regulamentador poderão trazer alterações e inovações para o processo de Certificação CEBAS, o DRSP já vem se planejando e trabalhando na construção de novas portarias de procedimentos, de supervisão, atualização de cartilhas, FAQ's, perguntas frequentes, adequação da plataforma digital, capacitação da equipe, programação de apoios técnicos regionais.

9.3. Participação em eventos e apoios técnicos

O Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, por meio de seu Diretor e Coordenadores têm investido esforços para cumprir agenda interna e externa, participando de eventos e apoios técnicos para qualificação e reordenação dos serviços e outras ofertas socioassistenciais executados pelas entidades privadas/OSC's.

Canais de Comunicação



www.mds.gov.br

<https://linktr.ee/redeprivadasuas>

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/rede-privada/>

www.gov.br – Requerimento de CEBAS



Central de Relacionamento

121

0800 707 2003



Para dúvidas sobre inscrição no Conselho, CNEAS e questões relacionadas às OSCs no SUAS: redprivadasuas@mds.gov.br

Para dúvidas sobre Certificação CEBAS: cebas@mds.gov.br

Pedido de audiências: agendadrsp@mds.gov.br



Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS

Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Wellington Dias

Secretário Nacional de Assistência Social
André Quintão Silva

Diretor
Edgilson Tavares de Araújo

Coordenador-Geral
Leandro de Oliveira Nardi

Coordenadores
Clarice Gomes Diniz
Guilherme Antônio Sousa Ferreira

Equipe Técnica
Aline Dutra Bacelar
Danielle Rodrigues Câmara
Débora Borges Nasciutti Prado
Dulce Ribeiro Canotilho
Érica Oliveira de Souza Nóbrega
Flávia Azevedo Leite Silva
Geovana Pereira de Faria dos Santos
Higor Mota Melo Alves
Íuri Knuivers Franco
Kamilla Alvares Ferreira dos Santos
Karen Aline Sousa Rodrigues
Maria da Conceição Felipe de Oliveira
Maria Gabriela Carvalho Sales
Maria Luiza Dias Custódio
Mariana da Conceição Nogueira da Silva
Rithiele Pereira Cardoso
Rívia Helena de Araujo
Vitor Gomes Neiva

Agradecimentos

Para o desenvolvimento de todas as atividades, é imprescindível reconhecer e agradecer o esforço ímpar de cada colaborador para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, ideias inovadoras, engajamento para solução dos desafios.

Glossário

a) Tipos de processo

Renovação: requerimento de certificação apresentado até o último dia da validade da certificação anterior.

Concessão: requerimento originário de certificação ou requerimento apresentado após o último dia de validade da certificação anterior.

Representação: processo autuado a partir de demandas de outros órgãos fiscalizadores da certificação, como a Receita Federal.

Supervisão: processo de verificação dos requisitos da certificação instaurado a partir de denúncias e/ou de ofício pelo Ministério certificador.

b) Fases de processo

Deferido: decisão favorável à entidade e publicada no Diário Oficial da União.

Indeferido: negação do pedido de certificação para o qual não cabe mais recurso, tendo em vista decorrência do prazo recursal sem apresentação do recurso pela entidade, o não conhecimento do recurso intempestivo ou o indeferimento definitivo do recurso pela Ministra.

Encaminhado: processo enviado a outro Ministério para manifestação, para julgamento de mérito por competência ou a pedido da entidade ou do outro Ministério.

Arquivamento: processo encerrado por perda de objeto ou a pedido da entidade.

Finalizado: refere-se a manifestação solicitada por outro Ministério e cujo posicionamento do MDS já foi emitido.

Manutenção da decisão: em casos de revisão, quando a certificação deferida anteriormente não é alterada.

Aguardando análise: processos autuados e aguardando ordem cronológica para distribuição à análise técnica.

Análise técnica: verificação de requisitos legais e etapa de produção do parecer técnico a partir dos critérios exigidos em lei.

Em diligência: processo diligenciado por e-mail ou via ofício que aguarda resposta da entidade com documentos obrigatórios ou complementares.

Aguardando manifestação: processo à espera de manifestação de outro(s) Ministério(s).

Apreciação: parecer aguardando validação da Coordenação-Geral de Certificação e do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS.

Aprovação: processo aguardando aprovação da Secretária Nacional de Assistência Social para posterior publicação da decisão.

Aguardando prazo recursal: processo indeferido que aguarda prazo legal de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão no D.O.U., para apresentação de recurso.

Aguardando análise de recurso SNAS: situação dos recursos protocolados tempestivamente, que esperam análise da Secretária Nacional de Assistência Social, que poderá reconsiderar a decisão anteriormente proferida.

Aguardando análise de recurso pelo Ministro: última instância recursal, processo aguarda decisão de mérito pela Ministra.

Aguardando decisão anterior: processo que depende da decisão de outro anteriormente protocolado pela mesma entidade.

**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

